
Igne Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº270/2024

PORTARIA Nº270/2024, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 409/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais pela média aritmética a servidora Sra. **RUTH DO NASCIMENTO MOULIN**, matrícula 014449, Servente, Carreira I – Classe: F – a partir de **16/10/2024**.

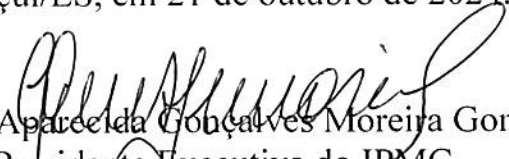
Art. 2º - A aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no Art. 56, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º. – A fixação dos proventos de aposentadoria da servidora serão com base no Art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40 §§ 2º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Os proventos de aposentadoria serão reajustados com base no Art. 40, §§ 2º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 2024.

Guaçuí/ES, em 21 de outubro de 2024.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do IPMG